



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE EXTENSÃO

O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) tem por objetivo formalizar, por intermédio do Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Secretaria Municipal de Saúde (SESMA), a realização de atividade de formação profissional entre a **CONCEDENTE** e o **ESTUDANTE**, nos termos da Lei nº 11.788/08.

CONCEDENTE		
Razão social: Secretaria Municipal de Saúde - SESMA		CNPJ: 07.917.818/0001-12
Representante legal: Maurício César Soares Bezerra		Tel.: 31846115
Endereço: Av. Governador José Malcher, 2821		E-mail: nepsesma@gmail.com
Cidade: Belém/PA	UF: PA	CEP: 66075-250
Coordenador(a) do NEP: Raimunda Sílvia Gatti Norte		Cargo: Assessor Superior
Setor de realização do estágio: Rede SUS		

ESTUDANTE		
Nome:		CPF:
Data de nascimento:		Tel.:
Curso:		E-mail:
Endereço:		
Cidade:	UF: PA	CEP:
Instituição de ensino:		
Seguro de vida individual/ Seguradora:		Apólice:
Setor de realização do estágio:		Preceptor (a):

Pela assinatura do presente instrumento, as partes supracitadas comprometem-se em observar e respeitar as cláusulas e condições do **ESTÁGIO DE EXTENSÃO** que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A participação em programa de estágio não caracterizará vínculo empregatício de qualquer natureza (art. 3º da Lei nº 11.788/08).

CLÁUSULA SEGUNDA. O estágio será desenvolvido no período de 1 (um) ano a contar do início das atividades, em horário a ser estabelecido entre as partes (estagiário e preceptoria) respeitando o que rege a Lei nº 11.788/2008, com a carga horária de 4 (quatro) horas diárias, num total de 8 (oito) a 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar do ESTUDANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA. O estágio terá vigência de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por mais 1 (um) caso haja interesse de ambas as partes e o estagiário ter cumprido todos os requisitos legais, apresentando as devidas comprovações.

Parágrafo primeiro. A prorrogação de que trata a cláusula terceira deverá respeitar o prazo máximo total de 02 (dois) anos de estágio.

CLÁUSULA QUARTA. É assegurado ao ESTUDANTE, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo único. Os dias de recesso previstos na cláusula quarta serão concedidos de maneira proporcional, caso o estágio tenha duração inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA. Na vigência deste TCE, o ESTUDANTE será protegido contra acidentes pessoais através de contrato de seguro individual firmado entre empresa seguradora e o estudante, conforme previsto no edital 003/2022 do item 12 subitem 12.7.

CLÁUSULA SEXTA. Caberá ao concedente, por meio do Núcleo de Educação Permanente – NEP, formalizar termo de compromisso com o ESTUDANTE b) indicar preceptor/servidor da área a ser desenvolvida no estágio como orientador responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário; c) solicitar do ESTUDANTE a frequência e avaliação mensal, devidamente assinado pela preceptoria.

CLÁUSULA SÉTIMA. Caberá à CONCEDENTE: a) propiciar ao ESTUDANTE condições adequadas à execução de suas atividades; b) garantir ao ESTUDANTE o cumprimento das exigências escolares; c) proporcionar ao ESTUDANTE experiências teóricas-práticas na sua linha de formação; d) designar profissional da área de formação do ESTUDANTE como preceptor de estágio.

CLÁUSULA OITAVA. O ESTUDANTE não receberá bolsa de estágio.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do estudante a providência dos seus matérios de proteção individual (EPI'S)



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE EXTENSÃO

CLÁUSULA NONA. O ESTUDANTE dará especial cumprimento às atividades de estágio constantes no Plano de Atividades de Estágio aprovado previamente pelos preceptores.

CLÁUSULA DÉCIMA . O desligamento do estágio ocorrerá: a) automaticamente, ao término do estágio; b) a pedido do ESTUDANTE ou da CONCEDENTE; c) em decorrência do descumprimento, por qualquer das partes, das condições presentes no TCE; d) pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio; e) por conclusão de curso, interrupção ou trancamento de matrícula.

Parágrafo único. Na hipótese de desligamento do estágio em data anterior à estabelecida no TCE, será necessária a formalização de Termo de Rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O ESTUDANTE responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente TCE.

Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes interessadas assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, e mediante comunicação escrita.

BELÉM, _____ de _____ de 2022.

ESTUDANTE

CONCEDENTE

OBS: O presente Termo de Compromisso deverá ser impresso frente e verso.